

JUVENTUDE, VIOLÊNCIA E POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE O DIREITO E A (IN)JUSTIÇA INSTITUCIONALIZADA

Maria D'Alva Macedo Ferreira¹ (UFPI)

GT 07 – Infância, Juventude e Violência na Escola

“JUVENTUDE POLÍTICAS PÚBLICAS E CIDADANIA – entre o direito e a injustiça institucionalizada” é resultante de nossas inquietações emergentes em contextos em que ações arbitrárias são executadas por parte de integrantes das instituições da justiça e, em que as notícias veiculadas pelos meios de comunicação alardeiam a violência como resultante de atos praticados por jovens nas grandes cidades do Brasil.

Na cidade de Teresina são constantes as denúncias de que os jovens são os principais responsáveis pelo crescimento da violência no país e, mais especificamente, no Piauí. Um outro fato que nos levou a querer compreender esta questão foi a ação de contenção de crianças e de adolescentes praticada por Juizes da Infância e da Juventude que se tornaram sistemáticas nos anos de 1999 a 2000 nas ruas da cidade de Teresina e em outros estados do país, contrariando os direitos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/90.

A pesquisa compreendeu o período de 1995 a 2002, por considerarmos o tempo de funcionamento do Complexo de Defesa da Cidadania - CDC fundado na concepção do ECA/90, tempo necessário para avaliar a implementação dos direitos previstos nesta lei, buscando atingir os seguintes objetivos: a) Perceber como a violência vai fazendo parte da vida de adolescentes, desde a sua concepção na família até o momento em que passa a ser objeto das medidas sócio-educativas, em especial, a medida de privação de liberdade; b) Conhecer e analisar o sistema de garantia de direitos estruturado e implantado no Estado do Piauí com base no ECA/90, para o atendimento de adolescentes em conflito com a lei; c) Compreender como a violência vai se constituindo como parte integrante na vida dos adolescentes que estão envolvidos com processos por atos infracionais na cidade de Teresina; d) Identificar as redes de serviços públicos prestados aos adolescentes, que se apresentam como meio para favorecer o seu “desenvolvimento integral” e suas condições para o exercício da cidadania; e) Identificar e analisar as redes primárias e secundárias de socialização como parte dos processos de formação dos adolescentes em conflito com a Lei e sua relação com as práticas de violência; f) Perceber as diferentes experiências vivenciadas por esses adolescentes em seu meio, em sua família e em suas relações com as práticas institucionalizadas do sistema de justiça.

2) PERCURSO METODOLÓGICO E ANÁLISE DOS DADOS

Pensar a violência na sociedade piauiense significa compreendê-la como parte de uma totalidade complexa que tem por nexos um sistema capitalista. Assim, é preciso tomar o objeto inserido em uma realidade contextualizada, globalizada e dinâmica, percebendo as relações e inter-relações que configuraram a questão da violência na vida dos adolescentes.

¹ Profa. Dra. em Serviço Social lotada no Dpto. de Serviço Social da UFPI
Pesquisadora do NUPEC – Núcleo de Estudo e Pesquisa sobre Criança e Adolescentes.
Rua Nilo Soares da Silva, 1172 – ININGA - Piauí

A pesquisa foi desenvolvida numa perspectiva crítica aos modelos e práticas institucionalizadas que propiciam o aprofundamento da violência na sociedade piauiense, através da metodologia qualitativa, valorizando os discursos escritos e falados, fazendo uso de estudos bibliográficos e documentais, que trata da temática em apreço, das falas dos adolescentes, de suas famílias e dos executores das medidas sócio-educativas. Foi definido como universo o Complexo de Apoio ao Adolescente - CASA e como sujeitos da pesquisa: os adolescentes com práticas infracionais que respondem à medida sócio-educativa de internação conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/90. No conjunto de 60 adolescentes internos na referida instituição, foram selecionados 12 (doze) adolescentes, aqueles que estavam vivenciando essa experiência por várias vezes – os denominados “reincidentes” na privação de liberdade, oriundos de vários municípios.

A análise dos dados tomou como base estudos teórico-metodológicos que se fundamentam na perspectiva de que a compreensão dos fatos sociais somente é possível se apreendermos as múltiplas relações que estão presentes na conjuntura em que esses fatos se deram. As análises sobre a questão da violência baseadas no senso comum tendem, em sua maioria, a compreendê-la a partir de pressupostos teóricos que a definem como sendo consequência da condição de pobreza a que a maioria da população marginalizada está submetida. O fator econômico seria o determinante preponderante para justificar a presença significativa de práticas de violência em nossa realidade. Sobre esse prisma, teríamos uma população maciçamente violenta na medida em que uma grande maioria se encontra à margem das condições objetivas de cidadania.

Essa leitura parte de uma visão determinista, na qual não é pensado ou não é analisado o sujeito envolvido, mas “naturalizada” sua situação. É nessa perspectiva que o pobre é visto como “classe perigosa”.

Nesta pesquisa procuramos apreender o pensamento dos sujeitos envolvidos diretamente com a problemática da violência, dando significado às suas práticas e detectar o que são capazes de apresentar como novos caminhos a serem enfrentados para superar essas práticas. Partimos da perspectiva de que o ato violento precisa necessariamente deixar de ser visto pelo ângulo da ação imediata e destrutiva, passando a ser considerado como resultante de múltiplas manifestações que expressam as representações sociais dos indivíduos sobre sua realidade social.

Compreendemos, portanto, que pesquisar o tema da violência na vida de adolescentes que praticaram atos infracionais requer uma visão múltipla dos diversos fatores que contribuem para que esse fenômeno hoje se torne uma questão social. Para tanto, partimos da compreensão de que jovens que se encontram submetidos a medidas de contenção, são atores de atos infracionais, submetidos sob o julgamento da justiça e colocados sob a guarda do Estado, sendo considerados pelo ECA / 90 “sujeitos de direitos”. A negação desses direitos os faz vítimas de violência, através de práticas explícitas e sutis institucionalizadas tornando-os, no geral, impossibilitados de viver socialmente.

Realizamos estudos em autores que vêm discutindo esta temática na perspectiva teórico-crítica e multidimensional, compreendendo a dinamicidade e o movimento dialético que o conhecimento exige na atualidade.

Este trabalho, que tem como tema “Juventude, violência e políticas públicas – entre o direito e a injustiça institucionalizada”, por um lado fundamentado em uma perspectiva crítica, múltipla e mais ampla, por outro, tivemos a preocupação de conhecer em suas

singularidades, complexidades, relações e inter-relações. Criança e adolescentes, para que possam ser “reintegrados socialmente”, não podem ser vistos como objetos fragmentados, retirados de seu *habitat*, analisados e “tratados” isoladamente, como acontece historicamente através das práticas institucionalizadas.

Como referencial analítico, utilizamos as representações que se expressam no material coletado, pois essas representações medeiam as idéias sobre as questões que seus atores estão vivenciando, proporcionando um pensar diferente sobre o objeto de estudo, ao tempo em que cria um espaço para os sujeitos da pesquisa falarem, possibilitando a publicização de sentimentos, desejos e vontades frente ao mundo do qual ele faz parte.

5 – Questão de pesquisa

Com base na tese de doutorado que tem o título deste trabalho, buscamos com a investigação, responder as seguintes questões:

a) A violência na sociedade contemporânea

Apresenta as formas de violência que se vivenciam na realidade brasileira e, em especial, na realidade piauiense apresentando fatos concretos de expressões de violência em localidades determinadas por relações ainda autoritárias, por parte de profissionais do poder judiciário. Os estudos, desenvolvidos anteriormente, revelam que a violência é parte constitutiva das sociedades antigas e contemporâneas, assumindo níveis diferenciados devido às estruturas e às conjunturas sociais, políticas, econômicas e culturais que vão se alterando de acordo com os movimentos presentes na sociedade. No caso em estudo, a violência contra crianças e adolescentes de classes sociais pobres representa a negação de seus direitos, como assim preceitua a Declaração dos Direitos da Criança, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/90. O Estado do Piauí vem negando, ao longo desses 12 anos de ECA, os direitos fundamentais ao processo de desenvolvimento dos infante-juvenis, como assim revelaram os dados empíricos apresentados.

O levantamento de dados junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública sobre “violência” presente no Piauí, retrata que o referido órgão não dispõe das informações sobre as ocorrências registradas nas delegacias de todo o estado, sendo então comprometedor os números apresentados enquanto leitura da realidade do Piauí, pois se restringem apenas à cidade de Teresina, lugar onde tem sido veiculado pela imprensa “a crescente onda de violência”. Vimos que em termos quantitativos os dados expressam que as frequentes ocorrências são registradas como crimes contra o “patrimônio público”, o que não dá para caracterizar como uma “violência generalizada”, em razão de não se dispor de estudos que apresentem uma leitura mais real dessa realidade, também pelo fato de que essas informações não expressam os atos cometidos por pessoas, mas a somatória dos fatos registrados nos Boletins de Ocorrência. De acordo com os analistas da área de Segurança Pública, esses dados não são considerados relevantes, pois não têm representatividade estatística. Os índices não dão significados interpretativos em termos quantitativos.

Diante dessa realidade, podemos levantar a hipótese de que o processo de desigualdade e vulnerabilidade social que vive a maior parte da população, a escassez do emprego e as formas de pauperização cada vez mais presente, associado à supervalorização

do ter e do status pelo acesso ao consumo de mercadorias como um bem que está acima dos valores e costumes éticos, dando lugar a lógica universal do consumismo exacerbado, da comercialização, da competição, pode contribuir para práticas consideradas ilícitas. Uma busca de auto-reconhecimento como cidadão, mesmo que pela lógica da ilicitude e pela infração à lei garantidora da ordem capitalista. Revela também a distância das políticas públicas na vida dos cidadãos. Os atos praticados expressam as manifestações de indivíduos e/ou grupos sociais em geral, não sendo possível visualizar em que condições estas ações estão sendo praticadas. Daí concordarmos com os críticos das “ciências criminais” quando afirmam que a violência não deve ser percebida como sendo apenas práticas de homicídios, furtos, roubos, latrocínios. Estes atos são manifestações que devem ser consideradas e fazer parte do debate em torno dessa problemática. São representações de conflitos gerados nos espaços constituídos e, por falta de mecanismos de enfrentamento e de negociação são transformados em crimes constituente de um processo de criminalização, dada a dimensão que vai se generalizando, além de repassar para a sociedade a presença constante de atos de barbárie, expandindo um clima de insegurança na sociedade e de repulsa a determinados segmentos sociais.

b) Os direitos infanto-juvenis, o ato infracional e as medidas socioeducativas

Com base nos estatutos legais foi criado um sistema de garantia dos direitos infanto-juvenis, previsto em lei, e o processo de reordenamento das instituições que o integram, seu funcionamento, a articulação em rede e os limites que esse sistema vivencia para operar os direitos como assim preceitua o ECA/90. A realidade estudada revela poucos avanços, restringindo-se ao espaço físico construído para a constituição da “integração Institucional” e da presença de profissionais das diferentes instituições que formam o sistema. Nesse espaço foi constatada a negação dos direitos garantidos aos adolescentes, direitos negados antes mesmo de se tornarem objeto da investigação policial e da justiça, passando a serem sujeitados à “boa vontade” dos que decidirão sobre a pena;

c) Direito e Justiça no espaço da internação: até onde é possível?

Sentimos a necessidade de apresentar o significado de ser adolescente e as experiências vivenciadas por aqueles que retornam a medida de internação, a fim de que pudéssemos compreender o que tem contribuído para que adolescentes retornem às práticas de atos infracionais e às formas de atendimento praticadas no interior da unidade. No CASA, deparamos-nos com uma realidade tal qual acontece nos presídios para adultos. O espaço físico, o modo de relacionamento com os internos, as falas, as roupas, os códigos utilizados para identificação deles, enfim, os adolescentes em “conflito com a lei”, em geral, são concebidos como delinquentes de ‘alta periculosidade’ tratados como “presidiários de alta periculosidade” e não como sujeitos de direitos, como assim prevê o ECA.

d) A sociedade civil frente às garantias dos direitos infanto-juvenis

O sistema de garantia de direitos compreende as instituições governamentais e a participação da sociedade civil organizada, propondo políticas para área da infância e da juventude, exercendo o controle sob o processo de implementação dessas políticas atuando na defesa e garantia dos direitos da infância e da adolescência. Nesse sentido, indaga-se: como os órgãos vêem as “situações-problemas” em que os adolescentes apresentam nas instituições que compõem esse sistema? Constatamos que muito embora, não tenham muito sucesso, principalmente quando fiscalizam e denunciam as violações dos direitos, não encontrando respostas para os problemas apresentados, no período pesquisado, somente no ano de 2000 a 2001 é que se identificou a presença dos órgãos de defesa dos direitos infanto-juvenis na fiscalização e fazendo denúncias das violências praticadas nos recintos das instituições que têm a responsabilidade de cumprir a execução das medidas sócio-educativas. Consta-se que o Estado reafirma o papel de controle e de contenção dos “delinquentes” utilizando a força repressiva quando estes se contrapõem à “ordem social”. Por um lado, apresenta-se com poder legitimado, através dos mecanismos de repressão para conter as ações praticadas pelos jovens quando eles expõem as fragilidades de um sistema econômico e político vigente na sociedade moderna, por outro, demonstra, sua incapacidade de negociar conflitos e desenvolver políticas públicas que garantam os direitos sociais à população em geral, em especial, aos jovens que chegam na fase de se tornarem produtivos para o sistema competitivo, sem perspectivas de se incluírem na realidade social.

Algumas considerações:

- Os jovens que chegam a esse sistema, em geral, não são compreendidos por suas famílias, pela sociedade e, sobretudo, não têm, por parte do Estado as garantias constitucionais e legais previstas no ordenamento jurídico pátrio, principalmente quando se trata de adolescentes egressos de famílias pobres e que tenham praticado atos denominados infracionais;
- A responsabilização à família, tem sido uma tônica por atores institucionais. No entanto, o que se tem identificado é que, a maioria dessas famílias, não tem condições socioeconômicas e culturais para responder às exigências impostas pelo atual modelo de desenvolvimento econômico que, cada vez mais, constrói uma “civilidade” excludente. Famílias pobres não conseguem praticar suas atribuições – guardar, educar, proteger e controlar os impulsos dos jovens nos vários momentos por eles vivenciados -, pois elas próprias se encontram em estágio de exclusão e vulnerabilidade social;
- A intolerância a esse grupo demonstra o quanto à sociedade contemporânea vive presa às suas próprias contradições: avanço tecnológico e o isolacionismo dos considerados incapazes de se inserir nesse contexto. Crianças e jovens, no geral, vivenciam processos de socialização na família e na sociedade perpassados de práticas de violência não permitindo que vivam e construam referências mais positivas. Iniciam-se suas vidas em lugares que naturalizam o desrespeito, a humilhação, a disciplina com punição, proporcionando a estes a naturalização dessas práticas, passando a fazer parte do mundo que faz parte;
- Às instituições criadas para garantir os direitos infanto-juvenis demonstram que esses objetivos ainda se encontram distantes da realidade desse segmento, mantendo uma estrutura reprodutivista de práticas repressivas (Código de Menores e FUNABEM), praticando atos de violência quando aplica medidas “sócio-educativas” / ECA. Os

adolescentes sujeitos a essas medidas vivenciam a violência antes e durante o processo de institucionalização, não sendo estes mecanismos de “reinserção”, educação”, capazes de garantir os “direitos de cidadania” e de reconhecê-los em seus contextos, capazes de recriar práticas diferentes dessas de contenção.

BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, Sérgio & CÁRDIA, Nancy. Dilemas do controle democrático da violência: execuções sumárias e grupos de extermínio. In: *Violência em tempo de globalização*, José Vicente Tavares (org.). São Paulo: Hucitec, 1999.
- BAPTISTA, Myriam Veras (Coord.). *Senso e contra-senso: respostas da sociedade à questão da infração do adolescente*. Projeto Integrado de Pesquisa – PUC/São Paulo: 1998.
- _____. *O adolescente, a infração, a violência e as medidas sócio-educativas: algumas aproximações sobre esses temas*. Texto apresentado no Ciclo de Debate realizado na UFPI. Teresina – Piauí, 2000.
- BECCARIA, Cesare. *Dos Delitos e das Penas*. Trad. Torriere Guimarães. Ed. Martin Claret. São Paulo: 2001.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASÍLIA. Ministério da Justiça. *Atendimento a adolescentes em conflito com a Lei: reflexões para uma prática qualificada*. Departamento da Criança e do Adolescente, 1998.
- CÂMARA, Heleusa Figueira. *Além dos muros e das grades* (discursos prisionais). São Paulo: EDUC, 2001.
- CÁRDIA, Nancy. *Primeira pesquisa sobre atitudes, normas culturais e valores em relação a violência em 10 capitais brasileiras* – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 1999.
- CASTRO, Lúcia Rabello de. *Crianças e jovens na construção da cultura*. (org.) 1ª. ed. – Rio de Janeiro: NAU Ed. FAPERJ, 2001. (Coleção Infância e Adolescência no Contemporâneo).
- CHAUÍ, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. 6ª. ed. São Paulo: Cortez, 1993.
- DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Tradução M.T. da Costa Albuquerque. 2ª ed. Rio de Janeiro, Graal: 1986.
- FERREIRA, M. D’Alva Macedo. *A cidadania em Construção: análise do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Piauí*. São Paulo, PUC, 1997. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- _____. Violência contra a criança e o adolescente em Teresina. In *Anais da II Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente*, 01, 02 e 03 de agosto de 2001. Teresina/Pi, 2001.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Tradução de Lúcia M. Ponde Vassallo. Petrópolis: Vozes, 1987.
- _____. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: Nau Ed., 1996.
- FRASSETO, Flávio Américo. Esboço de um roteiro para a aplicação das medidas socioeducativas. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Ed. Revista dos Tribunais, ano 7 – n. 26. São Paulo. p. 159-195, 1999.
- GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. 4ª. Ed. São Paulo. Ed. Perspectiva, 1992.

- LEVISKY, David Léo. (org.) *Adolescência e Violência: conseqüências da Realidade brasileira*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.
- LIBERATI, W.D. *O Estatuto da Criança e do Adolescente: comentários*. Brasília: IBPS, 1991.
- MAFFESOLI, Michel. *Dinâmica da violência*. [Trad. Cristina M. V. França]. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. Edições Vértice, 1987.
- PASSETTI, Edson (coord.). *Violentados: crianças, adolescentes e justiça*. São Paulo: Imaginário, 1999.
- _____. Sociedade de Controle e abolição da punição. In: *São Paulo em perspectiva*. Revista da Fundação SEADE, Vol. 13/N. 3, JUL-SET/1999.
- _____. Cartografia de violências. In: *Serviço Social e Sociedade*, Nº 70, ano XXIII, Julho/2002. São Paulo: Cortez, 2002.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Primeiro Relatório de Direitos Humanos/Direitos Humanos: realizações e desafios*. Paulo Sérgio Pinheiro, Paulo de Mesquita Neto. – São Paulo: Universidade de São Paulo, Núcleo de Estudo da Violência - NEVI, 1999.
- ROURE, Glacy Q. de. *Vidas silenciadas: a violência com crianças e adolescentes*. Campinas/SP: Editora da UNICAMP, 1996.
- SANTOS, José Vicente Tavares dos. (org.) *Violências no Tempo da Globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- ZALUAR, Alba. *Da revolta ao crime* S. A. São Paulo: Moderna, 1996. (coleção polêmica).